



PROJETO DE LEI

PL./0298.0/2013



Altera a Lei nº 5.497, de 12 de outubro de 1978, que declara de utilidade pública a Associação Assistencial da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, de Blumenau.

Art. 1º A Lei nº 5.497, de 12 de outubro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a Associação Assistencial Lar Betânia, de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Assistencial Lar Betânia, com sede no município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

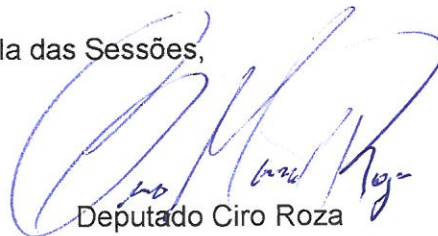
Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Ciro Roza

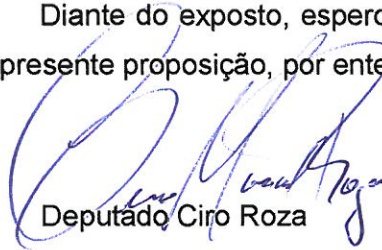
Lido no Expediente
69ª Sessão de 16/08/13
A Comissão de:
- JUSTIÇA
Secretário



JUSTIFICATIVA

A Associação Assistencial Lar Betânia, com sede no município de Blumenau, objetiva pela presente proposição alterar a Lei que a declarou de utilidade pública devido à mudança da sua atual denominação de Associação Assistencial da Igreja Evangélica Assembleia de Deus para Associação Assistencial Lar Betânia.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.


Deputado Ciro Roza